



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEXTA-FEIRA
5 DE NOVEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.851

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.408 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021064205 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 684/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de HILCYARA MOURA DA SILVA MARINHO, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 18 de junho de 2022, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.409 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, Processo nº 2021050684:

ANTÔNIO EUDES CORREIA DE SOUSA;
BETARIZ NUNES DA COSTA;
CLEIDIANYS NOGUEIRA PINTO;
FRANCILENE BORGES SILVA;
LORRANE GONZAGA DA CONCEIÇÃO;
MARIA DOS SANTOS ALVES BEZERRA;
MARIA MATILDES PESSOA DE OLIVEIRA;
MARLENE SOUZA COSTA;
PAMELLA ALVES DE CARVALHO;
RICHELY OLIVEIRA BRITO;
VITÓRIA LOPES DA SILVA;
WAGNER ALVES DE SOUSA.

II - Professor Nível II-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021, Processo nº 2021050684:

ELIZANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA SOUZA.

III - Professor Nível I-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021, Processo nº 2021009662:

ANTONIA MOREIRA DAS NEVES;
CAMILLA SILVA OLIVEIRA;
CLIZEIDE ALMEIDA DE SOUSA;
ELIETE MARIA DA SILVA;
ELISAGELA DO NASCIMENTO SALLES;
JANAYNA PALHARES TAFFAREL;
JOSEVANIA DE CARVALHO LIMA;
PATRICIA SOARES DE SOUSA COELHO;
YARA GONÇALVES LOPES.

IV - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021, Processo nº 2021009662:

CARLA PATRICIA ROQUE DE MATOS ADAMI
CLERIA PEREIRA DE SOUSA SILVA;
DÉBORA ARAÚJO DE SOUSA;
GILVACI ALVES MOITINHO;
LAINE MARINHO ARAÚJO;
LANUZIA PEREIRA DOS SANTOS;
MÁRIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA;
WHERIE CARVALHO DA COSTA;
ROSEMEIRE MARTINS RIBEIRO DA CUNHA.

V - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021, Processo nº 2021009662:

CARMELINA PEREIRA NARDES;
DAYANNE FERREIRA GLÓRIA;
GEANE CAVALCANTE CIRQUEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.410 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO no cargo de Gerente de Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.411 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ABRÃO ALVES NASCIMENTO JUNIOR no cargo de Gerente de Gestão e Recursos Humanos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.412 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 8 de novembro de 2021:

I - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Assessor de TI de Projetos – DAS-5:
JOÃO ELIAS COSTA BARROS JÚNIOR;

Gerente de Avaliação e Controle – DAS-7:
LETICIA SOUSA VIEIRA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
TIAGO MARTINS CIRQUEIRA.

III - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:

Gerente de Avaliação – DAS-7:
ECLESI DE ASSIS SANTOS SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.413 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021065948 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 703/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARCIANA BARBOSA PINHEIRO, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 19 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.414 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021061940 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 704/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LEILANE BORGES DA SILVA, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 11 de novembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 1.415 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021066330 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 707/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de VANESSA BEZERRA NUNES, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 12 de outubro de 2022, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 822, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de WANESSA GONÇALVES DA SILVA do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 413044832, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 823, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LUCAS MATEUS BARBOSA BRITO do cargo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413045215, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.308-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021:

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA;
CALISTO RIBEIRO SOUSA ALVES;
DAIANA GOMES ALVES;
ELDIANE DE SOUSA PEREIRA;
FRANCILENE LIMA DE ARAÚJO;
KATIA DA SILVA SOUSA;
LUCIVONE ALVES DIAS;
RONALDO ADRIANO ALENCAR OLIVEIRA;
SANDRA DA SILVA NUNES;
SARA IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021:

CLAUDINEIA GOMES COSTA;
EMANUELE MORGANA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO;
IZANNY PATRICIA DIAS DE ASSIS;
LORRANNE YASMIM PEREIRA SOUZA;
LUDYMILLA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA;
MARIA APARECIDA DA CRUZ;
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUSA;
SANDRA RODRIGUES DA SILVA;
SUELY RODRIGUES DE SOUSA.

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 8 de outubro a 23 de dezembro de 2021:

WADSON DA CUNHA SILVA.

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 1º de outubro a 23 de dezembro de 2021:

DEGNANE NUNES DE BRITO.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 1.313-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, a parte que contratou LETICIA CASTANHEIRA RODRIGUES no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornado sem efeito o Ato nº 1.318-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, que contratou EZEQUIEL DE SOUSA MARINHO no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.319-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS;
DULCINEIA GOMES BORGES MARINHO;
JEANE MARTINS FERREIRA DE SENA;
JESILEIDE CARDOSO DA SILVA;
JHONATAN LOPES DE MORAES;
MARINETE RIBEIRO CARNEIRO;
TELMA VIEIRA DA SILVA;
WALLAS ALVES DE ALENCAR.

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

MARLENE DA SILVA SOUSA.

III - Professor Nível II-40h:

CARLA PATRICIA DIAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 825, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e com fulcro no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida dispensa do serviço à servidora Letícia Alves Carneiro, matrícula nº 143791, Assistente Administrativo, nos dias 4, 5, 8 e 9 de novembro de 2021, mediante requerimento fundamentado na Declaração da 29ª Zona Eleitoral – Palmas, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 4 de novembro de 2021.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 826, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.298-CT, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.831, de 30 de setembro de 2021, onde se lê: SOLENY LOPES DA FARIAS; leia-se: SOLENY LOPES DE FARIAS;

II - Ato nº 1.299-CT, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.831, de 30 de setembro de 2021, onde se lê: MAIARA PEREIRA DA SILVA; leia-se: MAIARA PEREIRA DA SILVA FERREIRA;

III - Ato nº 1.300-CT, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.831, de 30 de setembro de 2021, onde se lê: MARCELLE SANTANA COSTA; leia-se: MARCELLE DE SANTANA COSTA;

IV - Ato nº 1.308-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021:

a) onde se lê: LUCICLEIA DE SOUZA LOPES; leia-se: LUCICLEIA DE SOUZA LOPES;

b) onde se lê: JESSYKA SANTANA SERPA; leia-se: JESSYKA SANTANA SERPA;

c) onde se lê: KAMILLA KRISTINEH PEREIRA; leia-se: KAMILLA KRISTINEH PEREIRA BARROS LIMA VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 827, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO do cargo de Monitor de Atividade de

Jornada Ampliada Nível II-40h, matrícula nº 413045614, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 828, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ABRÃO ALVES NASCIMENTO JUNIOR do cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413045412, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.397-NM, de 4 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.850, de 4 de novembro de 2021, quanto ao nome, onde se lê: WELTON DE ASSIS RIBEIRO SILVA; leia-se: WELTON DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 830, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.033-NM, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.779, de 15 de julho de 2021, que nomeou ROBERTA FERREIRA SILVA ROCHA no cargo de Gerente de Finanças -DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 653/GAB/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA, matrícula nº 165161, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 655, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece calendário exclusivo para fechamento das Folhas de Pagamento do exercício 2021 do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o art. 3º do Decreto nº 1.365, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário exclusivo para fechamento das folhas de pagamento referentes às competências de novembro, dezembro e 13º salário (gratificação natalina) de 2021, na seguinte forma:

I – Dia 10 de novembro de 2021, para a folha novembro de 2021;

II – Dia 12 de novembro de 2021, para a folha da 1ª parcela do 13º salário de 2021;

III – Dia 13 de dezembro de 2021, para a folha de dezembro de 2021;

IV – Dia 14 de dezembro de 2021, para a folha da 2ª parcela do 13º salário de 2021;

Parágrafo Único. Os documentos que impliquem em despesa de pessoal serão encaminhados à Diretoria de Folha de Pagamento desta secretaria, após as datas estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput, serão processados nas folhas de pagamento do exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora MARIA DE JESUS COELHO ABREU, matrícula nº 1022731, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 21/10/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021066472.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 03 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do servidor PEDRO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 132101, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data do pedido, qual seja, 11/05/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021030526.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 03 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Marques Cavaleiro Moura, matrícula 258701, como responsável para o cargo de Contador, a fim de que a mesma assinasse as remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2100	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 04 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 158/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	135781	EDVENI PEREIRA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021062019	22/10/2021 A 21/10/2023
2.	983931	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	PROFESSOR – I 40 HORAS	2021048769	22/10/2021 A 21/10/2023
3.	413012348	MARINETE RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021062770	22/10/2021 A 21/10/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO MARTINS

PROCESSO: 2021055950

MATRÍCULA: 154391

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 159/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 576/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARILENE PEREIRA BATISTA

PROCESSO: 2021054767

MATRÍCULA: 413007242

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 160/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 646/2021-JMO e na NOTA TÉCNICA Nº 016/2021/AEJ/SEPLAD, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 044/2021,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designada pelo ATO nº 25 – NM, publicado no D.O.M.P de Nº 2.406, de 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstas no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/TO Nº 221, de 08 de junho de 2016, que acatou o Requerimento de nº 006/2016, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ALMEIDA ROSA, Matrícula 413042880, Assistente Administrativo, como responsável pelo acesso e preenchimento dos formulários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal da Prefeitura de Palmas, por meio de sistema eletrônico com assinatura digital, cadastrado no sistema CADUN/TCE/TO.

Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0158/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e tendo em vista as determinações contidas na Lei 2.619, de 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para atuarem no Mutirão de Negociações Fiscais do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2021, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues (Parque do Povo), no período de 16 de novembro a 3 de dezembro de 2021, os seguintes servidores e estagiários:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO	136151
ANA CLEO TOLENTINO BRAUN	413043368
ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968
ANA LÚCIA SALES GOMES	413019012
ANA ROSA MARQUES ARAUJO	413038663
ANDRE LUIZ GOFFI	413019327
ANGELA MARQUES BATISTA	589201
ANTONIO EDSON GOMES DE SOUZA	671101
ANTONIO FRANCISCO SOUSA MARTINS	675301
ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO	164221
ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA	413034612
AURELINA MARIA SOUSA E SILVA	325701
BRÁULIO PEREIRA SILVA	160541
BRIGIDA CORREIA DA SILVA	131501
CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS	190501
CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS	164321
CARLOS RENAN MENESES SOARES	684401
CHRISTIANE PINHEIRO BORGES	157641
CINTHIA DA ROCHA	413043708
CLEIDE MARCIA DE SOUZA BRAGA	153181

CLEOMA ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	142471
CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA	132181
CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA	136661
DAIANE ALICE FARIA	413018720
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	413041157
DAVID FERREIRA DOS SANTOS	142241
DEBORA GABRIELY BAIA MARTINS	413042854
DENILSON SIZERVINCIO MOREIRA	176701
DEUSIMAR NASCIMENTO	164211
DIANA MACIEL CAMPOS	413044050
DINAY ALVES ROCHA	153361
DOUGLAS GALHARDO	413018504
DOURACY PEREIRA DA SILVA GLORIA	413038665
EDNA LIMA ACIER	158131
EDNA SANTOS DO NASCIMENTO	140541
EDOARDO GOMES	675201
EDUARDO MATOS DE AZEVEDO	153071
EDUARDO RUCOS	413019089
ELIEZIO ARAUJO DA SILVA	413044035
EUDA NERES RIBEIRO	413038586
EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	170831
FABRICIO MILHOMEN DA SILVA	155361
FAELMA CESAR DE SOUZA	687901
FERNANDA ALBINO DE ARAÚJO MONTEIRO	174921
FILEMON DE SOUSA RODRIGUES	238804
FLÁVIA HELENA QUEIROZ ALVES DE SOUZA	156291
FRANCISCA MARIA R. DE S. FERREIRA	142821
FREDERICO CARDOZO BRITO	413041862
GABRIEL CARDOSO DE AQUINO	413043036
GABRIELA SOUZA MUNIZ	413044735
GEELSON COSTA SILVA	138301
GLAUBER SANTANA AIRES	157981
GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	153091
HARRISON GOMES DE OLIVEIRA	413042030
HUGO AIRES DE SOUSA	153091
ILIANE BORBA	677001
IRANEIDE NOLETO VIANA FELIX	413038666
IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	155371
ISAMARA LIMA SOUSA	413038667
JAKELINE ROCHA MOURA	413043177
JAREDE WILVI S. QUEIROZ	413034619
JEANE GOMES PINTO	141511
JEANY LIMA DA SILVEIRA	132401
JOÃO MARCIANO JUNIOR	949601
JOAO PAULO BARBOSA SINISIO	413021286
JOAO VITOR DA SILVA CEREZOLI	413041213
JORGE MOTA DE OLIVEIRA	688101
JOSE ANDERSON ALVES SOARES	142081
JOSE ANTONIO PEREIRA DAS NEVES	160841
JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	413021503
JOSELANDIA CARVALHO NOLETO	311171
JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA	413029735
JUSSILEIDE ALVES LOPES	135341
KARLA MARQUES DE LIMA	171301
LEANDRO SILVA SOUSA	413038669
LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR	141621
LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JUNIOR	153061
LUCICLEIA CAVALCANTE CARDOSO	304131
LUCIRENE NONATO DE SOUZA RODRIGUES COSTA	153191
LUDMYLA SALES SOARES	136161
LUELY MARCIA FERREIRA AIRES	687101
LUZIENE TEIXEIRA BRITO	148601
MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS	413019952
MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886
MARCIO REIS DE OLIVEIRA	156481
MARCKSON COSTA SILVA	413043022
MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA	413019383
MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	178701
MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	131971
MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA	141481
MARIA EDUARDA LIBORIO FROJONI	413044413
MARIA RISÓNIA FLORENTINO COSTA	52001
MARIA VIRGINIA	153141
MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	136861
MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO	299141
MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANÇA	142581
MIRON CESAR DE SOUZA REIS	131671
MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	413021285
MYLLENA LIMA ANDRADE	413031491
NEUMA DE ARAÚJO BARBOSA	413019754
PABLO MATOS LEMOS	413019206
PAOLA SANTANA AIRES	687601
PATRICIA MENDES MARQUES	256261
PAULO RICARDO MENDES SILVA	413044694
PEDRO GOMES DE SOUSA	132101
PHABLICE ALVES DO PRADO	413038582
RAIMUNDO NOIA BATISTA	133761
RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO	163401
RAVENNA MONTEIRO DE MACEDO	413019092
REINALDO LOPES BARROS	413019013
RICARDO FERREIRA NOMINATO	156491
RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA	137601
RITA DE KASSIA OLIVEIRA MACIEL DA COSTA	413040455

RODRIGO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILVA	687301
ROSILANE BARROSO SILVA	300961
SAMARA MOURA TAVARES	413019353
SANDRA CRISTINA SEVERINO	687801
SANTINA PEREIRA DE NAZARE SOUSA	98501
SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413041890
SARA MATIAS FERRARI PEREIRA	413045044
SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA	136051
SUELANIA CABRAL QUIXABEIRA	139471
THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413041357
THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA	413019282
THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE	413018564
VALBER SOARES BORGES DE SOUZA	413044609
VALDENICE BOAVENTURA M. ALMEIDA	132271
VALMIR VIEIRA DE SOUSA	131691
VANCLEY MELO SANTOS	413019549
VANESSA CARVALHO FLORES SILVA	413021354
VINICIUS BORGES SOARES	413041704
VITHORYA KELLEN F. SANTANA	413040396
VIVIENE GOMIDE DUMONT VARGAS	143931

Art. 2º Fica autorizado às Superintendências e Diretorias determinar e convocar seus servidores que prestarão apoio ao evento, conforme as necessidades de cada área.

Art. 3º As horas trabalhadas no Mutirão por cada servidor serão efetivamente computadas e, excedendo a jornada normal de trabalho, serão convertidas em folgas para os servidores usufruírem em comum acordo com a Administração, limitadas as folgas em 13 (treze) dias úteis.

§ 1º As folgas não poderão ser usufruídas cumulativamente com férias e feriados, não podendo ser parceladas.

§ 2º O prazo final para usufruir das folgas será até o dia 31/12/2022.

§ 3º Para cada dia de falta no Mutirão será descontado um dia das folgas que o servidor poderia auferir.

Art. 4º A ausência injustificada dos servidores convocados será considerada falta grave, em razão da responsabilidade imposta à Secretaria Municipal de Finanças no Mutirão de Negociações Fiscais.

Art. 5º Fica proibida a concessão de gozo de férias durante o período previsto no art. 1º para os servidores e estagiários convocados por esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 5 dias do mês de novembro de 2021.

Rogério Ramos de Sousa
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Processo nº: 2021029475

Validade: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Objeto: Aquisição de hormônios de protocolos para utilização nas biotecnologias de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e outros insumos para realizar o melhoramento genético do rebanho leiteiro de Palmas, do Pregão Eletrônico nº 063/2021, sucedido em 13/10/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNPJ/MF: 17.099.395/0001-24	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Agulhas descartáveis 1,20 x 40.	UNIDADE	500	R\$ 1,12	560,00
02	Seringas descartáveis de 3 ml.	UNIDADE	500	R\$ 1,54	770,00
EMPRESA: VETSLUP COMERCIO ONLINE EIRELI-ME				CNPJ/MF: 28.591.670/0001-49	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Benzotato de estradiol 100 mcg.	FRASCO C/ 100ML	10	R\$74,06	R\$740,60
07	Prostaglandina sintética (doprostenol) 100 ml.	FRASCO C/ 100ML	8	R\$ 562,57	R\$4.500,56

Palmas - TO, 04 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

Processo nº: 2021009986
Validade: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato.
Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos para atender todas as demandas desta Secretaria Municipal da Educação, do Pregão Eletrônico nº 059/2021, sucedido em 23/09/2021, às 14:00hs
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA			CNPJ/MF: 08.052.666/0001-03		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional e internacional. OBS.: O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor de comissão da agência.	SERVIÇOS	01	10,83 (99,99%)	108.344,50

Palmas - TO, 04 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2021, que tem como objeto Aquisição de medicamentos REMUNE I, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no Processo Nº 2021015943, sendo adjudicados/homologados os itens as empresas vencedoras: CIÉNTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 07.847.837/0001-10, Item: 16, Valor total: R\$ 81.180,00 (Oitenta e um mil e cento e oitenta reais); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 02.814.497/0007-00, Item: 20, Valor total: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº: 67.729.178/0004-91, Item: 04, Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais); DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 07.640.617/0001-10, Itens: 03, 08, 09, 11, 19, 27, 40, 41, 44, 51, 53, 55 e 69, Valor total: R\$ 266.680,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ Nº: 11.187.037/0001-97, Item: 18, Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); DN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 03.626.752/0001-50, Itens: 01, 06, 14, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 43, 45, 47, 52, 56, 58, 59, 60, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 78, Valor total: R\$ 474.009,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e nove reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, Itens: 13, 17, 35, 50 e 62, Valor total: R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais); FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº: 07.316.691/0001-86, Item: 30, Valor total: R\$ 3.592,00 (Três mil e quinhentos e noventa e dois reais); LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 27.600.270/0001-90, Itens: 48, 49 e 74, Valor total: R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 34.729.047/0001-02, Itens: 02, 12 e 15, Valor total: R\$ 122.960,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 37.374.797/0001-05, Item: 46, Valor total: R\$ 6.856,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 31.905.076/0001-90, Itens: 07, 10 e 63, Valor total: R\$ 33.870,00 (Trinta e três mil e oitocentos e setenta reais); SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº: 28.643.008/0001-95, Itens: 05, 57 e 61, Valor total: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ Nº: 22.862.531/0001-26, Itens: 28 e 29, Valor total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais);

Palmas - TO, 04 de novembro 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2021031895
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: TLF E ISS-AUTÔNOMO
IMPETRANTE: EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. TLF E ISS-AUTÔNOMO. PERÍODOS 2018 E 2019 NÃO-OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. CARÊNCIA DE DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. ISS sob a forma de alíquota fixa está habilitado para serviços prestados por meio de trabalho pessoal, ou seja, com atuação autônoma. 3. As taxas de licenciamento ocorrem na data de 1º de janeiro de cada exercício e independem do efetivo ou contínuo exercício da atividade. 4. A não-emissão de notas fiscais de serviços prestados não presume o não-exercício das atividades prestacionais. 5. Ato administrativo são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 047/2021

PROCESSO Nº: 2020061267
RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 001/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 10.770,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001/2021, referente ao processo nº 2020061267, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2021

PROCESSO Nº: 2018029044
RECORRENTE: URBANO NORTE TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Não cumprir determinação da Unidade Fiscalizadora. Auto de Infração nº 020/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 750 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 2.497,50. Recurso

voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 020/2019, referente ao processo n.º 2018029044, imputado à URBANO NORTE TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 750 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 049/2021

PROCESSO Nº: 2019065896
RECORRENTE: URBANO NORTE TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 019

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Não cumprir determinação da Unidade Fiscalizadora e dificultar a ação fiscalizatória. Auto de Infração nº 019/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.750 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 12.487,50. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 019/2019, referente ao processo n.º 2018029044, imputado à URBANO NORTE TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.750 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 050/2021

PROCESSO Nº: 2019069390
RECORRENTE: URBANO NORTE TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 021

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Não cumprir determinação da Unidade Fiscalizadora e não apresentar no prazo legal a relação de veículos e seus proprietários e de condutores cadastrados para prestar o serviço. Auto de Infração nº 021/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.750 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 12.487,50. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 021/2019, referente ao processo n.º 2018029044, imputado à URBANO NORTE TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.750 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 051/2021

PROCESSO Nº: 2020021925
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20762

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20762/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20762/2020, referente ao processo n.º 2020021925, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 052/2021

PROCESSO Nº: 2020021928
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20761

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20761/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20761/2020, referente ao processo n.º 2020021928, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 053/2021

PROCESSO Nº: 2020021931
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20760

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20760/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20760/2020, referente ao processo n.º 2020021931, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 054/2021

PROCESSO Nº: 2020021932
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7764

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7764/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 7764/2020, referente ao processo n.º 2020021932, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 055/2021

PROCESSO Nº: 2020021969
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11857

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 11857/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira

Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 11857/2020, referente ao processo n.º 2020021969, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 056/2021

PROCESSO Nº: 2020021971
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20776

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20776/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20776/2020, referente ao processo n.º 2020021971, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 057/2021

PROCESSO Nº: 2020021972
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20775

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20775/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20775/2020, referente ao processo n.º 2020021972, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 058/2021

PROCESSO Nº: 2020021975
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7759

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7759/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 7759/2020, referente ao processo nº 2020021975, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 059/2021

PROCESSO Nº: 2020021979
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20771

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20771/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20771/2020, referente ao processo nº 2020021979, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 060/2021

PROCESSO Nº: 2020022480
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7775

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7775/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve

presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 7775/2020, referente ao processo nº 2020022480, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 061/2021

PROCESSO Nº: 2020022485
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20778

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20778/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20778/2020, referente ao processo nº 2020022485, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 062/2021

PROCESSO Nº: 2020022489
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11858

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 11858/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 11858/2020, referente ao processo nº 2020022489, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 063/2021

PROCESSO Nº: 2020022490
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11859

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 11859/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 11859/2020, referente ao processo n.º 2020022490, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 064/2021

PROCESSO Nº: 2020022494
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7767

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7767/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 7767/2020, referente ao processo n.º 2020022494, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 065/2021

PROCESSO Nº: 2020022497
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7768

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7768/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor,

à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 7768/2020, referente ao processo n.º 2020022497, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 066/2021

PROCESSO Nº: 2020022498
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7771

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7771/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 13/10/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 7771/2020, referente ao processo n.º 2020022498, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 110/2021

PROCESSO Nº: 2020008720
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: JCK CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA – ME.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17190

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada pelo Fisco, ensejando o arbitramento da base de cálculo do ISSQN incidente no item 8 da lista de serviços tributáveis da Lei Complementar nº 285/13. Auto de Infração nº 17190, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 12.207,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 07/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020008720 em nome de JCK CENTRO DE ESTUDOS

JURÍDICOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 111/2021

PROCESSO Nº: 2020008722,
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: JCK CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA – ME.
ASSUNTO: Auto de Infração 17191

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada pelo Fisco, ensejando o arbitramento da base de cálculo do ISSQN incidente no item 8 da lista de serviços tributáveis da Lei Complementar nº 285/13. Auto de Infração nº 17191, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 17.116,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 07/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020008722 em nome de JCK CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 112/2021

PROCESSO Nº: 2018031213
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA – EPP.
ASSUNTO: Auto de Infração 16022

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 16022, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 12.611,39. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 245,00. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 07/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 245,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018031213 em nome de KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 113/2021

PROCESSO Nº: 2018031214
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA – EPP.
ASSUNTO: Auto de Infração 16023

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 16023, período de fevereiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 9.838,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.676,29. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, reduzindo o Auto de Infração ao valor de R\$ 2.341,26. Em sessão realizada em 07/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.341,26.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018031214 em nome de KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.341,26 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 114/2021

PROCESSO: 2020046648
REQUERENTE: GIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Requerimento de Revisão de Valor Venal

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Julgado em Instância Única pela redução do valor venal do imóvel de CCI 135.331, para o cálculo de IPTU-2020. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Sentença de Instância Única, mantendo o lançamento original. Em sessão de julgamento realizada em 07/10/2021 o Representante da Reclamante não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela alteração dos valores lançados para os anos de 2019 e 2020, com base no valor venal do imóvel de R\$ 6.580.000,00, conforme o Laudo de Avaliação nº 200825.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020046648 em nome de GIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela alteração dos valores lançados para os anos de 2019 e 2020, com base no valor venal do imóvel de R\$ 6.580.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais), conforme o Laudo de Avaliação nº 200825.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 115/2021

PROCESSO Nº: 2018031918
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: SAUDIBRÁS AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 16025

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Notificado para apresentação de documentos e não atendeu a solicitação do Fisco Municipal. Auto de Infração nº 16025, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 226.974,15. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 07/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018031918 em nome de SAUDIBRÁS AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues dos Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 116/2021

PROCESSO Nº: 2019039341
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16489

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16489, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 4.706,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 07/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 20190339371 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.706,88 (quatro mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues dos Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 117/2021

PROCESSO Nº: 2019064462
RECORRENTE: FLÁVIO RODRIGO SAMPAIO NEIVA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento 5983

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido por solidariedade em relação às obras de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo, referente ao imóvel de CCI 91169. Notificação de Lançamento n.º 5983, período de março de 2014, no valor originário de R\$ 3.116,08. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela anulação da Notificação de Lançamento. Em sessão de julgamento realizada em 07/10/2021 o Notificado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação da Notificação de Lançamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064462 em nome de FLÁVIO RODRIGO SAMPAIO NEIVA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação da Notificação de Lançamento.

Palmas TO, 27 de outubro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
CONSTRUAÇÃO CONSTRUTORA LTDA.	2020.051.948- 2020.051.973- 2020.051.975- 2020.051.977- 2020.051.978- 2020.051.981- 2020.051.983- 2020.051.985	a) Julgar improcedente os fatos alegados nos autos de infração N(s): 17945-17946-17947-17948, anulando os referidos autos de infrações; b) Julgar procedente os fatos alegados nos autos de infração N(s): 17949-17950-17951-17952, mantendo-os integralmente.

Palmas, 03 de Novembro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
JOSIEL BARREIRA MOURA	2021.045.281	19245 (ISS-AF/2016)

Palmas, 03 de Novembro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
T. E. TECNOLOGIA E ENGENHARIA- EIRELI	2021061989-2021061990	19536-19537/ISS-AF

Palmas, 03 de novembro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63)

2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	822.778.501-87	IPTU 2019/2020	2020059780	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU de 2019/2020 do imóvel localizado na ORLA 14-GRACIOSA, AV. Parque Q. 04, Lote 04-A (CCI 68039).

Palmas, 03 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 084/2021/SEISP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 053/2021 e nº 078/2021, firmados com a empresa Ampla Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, Processo nº 2021008548, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cantoneiras, ferro mecânico, treliça, eletrodo, disco para policorte, tubo metalon, chapa de ferro, tampa de PV de ferro, arame recozido e vergalhão de aço CA-60 e CA-50:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Juliano Cesar de Camargo Santos	413041926
TITULAR	Jhonnata da Silva Alencar	413042007
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413042427

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 065/2021/SEISP, de 20 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 088/2021/SEISP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Antônio Félix Barroso de Melo, matrícula nº 413042330, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Viárias, para responder cumulativamente e interinamente pela Superintendência de Corporação Andina de Fomento – CAF da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, em razão de férias de seu titular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº374, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCÉI – Associação Comunidade Educação Infantil, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2021000042	33.50.30	R\$ 8.650,00
2	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2021000053	44.50.52	R\$ 5.369,00
3	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2021000055	44.50.52	R\$ 37.588,00
TOTAL				R\$ 51.607,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº375, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Antônio Gonçalves	202100004	33.50.39	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030, 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº376, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2021069596	44.50.51	R\$ 5.269,65
TOTAL				R\$ 5.269,65

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030, e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PROCESSO: 2021003572

CONTRATO: 002/2021

CONTRATADA: W.V.B. VARGAS - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, destinados a atenderem as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Palmas.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Palmas – TO, por meio da Secretária, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, consoante as disposições expressas no ATO nº 455 – NM, de 11 de julho de

2019, publicado no diário nº 2.281, de 11 de julho de 2019, vem NOTIFICAR a empresa W.V.B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, com sede na Qd. 912 sul, Alameda 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-020, para ATENDER, no prazo de 05 (cinco) dias, a Ordem de Entrega nº 02/2021, de 10 de junho de 2021, referente à Nota de Empenho nº 7031, emitida em 26/03/2021. Na oportunidade adverte-se à NOTIFICADA de que sua inércia implicará na rescisão do contrato, bem como na aplicação de sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 367, de 22 DE OUTUBRO DE 2021, que estabelece os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.846, de 27 de outubro de 2021, pag. 14.

Onde se lê:

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			44.50.51	33.50.39	
4	ACE Carlos Drummond	2021043182	R\$ 2.102.400,00		R\$ 2.102.400,00
5	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2021038897	R\$ 1.225.986,00	R\$ 70.000,00	R\$ 2.951.986,00

Leia – se:

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			44.50.51	33.50.39	
4	ACE Carlos Drummond	2021043182	R\$ 2.102.400,00		R\$ 2.102.400,00
5	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2021038897	R\$ 1.225.986,00	R\$ 70.000,00	R\$ 1.295.986,00

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 021/2021, da Tomada de Preço nº 003/2021, de reforma parcial e construção de 5 salas de aulas, banheiros e passarelas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.812, de 31 de agosto de 2021, pag. 5.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 756.138,84 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 756.228,84 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço de aquisição de Material de Limpeza nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.848 de 29 de outubro de 2021, pag.4.

Onde se lê:

PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 15.233,10 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos).

Leia-se:

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 15.233,10 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos).

Palmas/TO, em 05 de novembro de 2021.

Eurlizilda Ferreira de Sousa Filgueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021(*)**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da ETI Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA., com o valor total de R\$ 756.228,84 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021030824, tendo como objeto a reforma parcial e construção de 5 salas de aulas, banheiros e passarelas.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.809, de 26 de agosto de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública de Licitação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdivino, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, com valor total de R\$ R\$ 4.268,30 (quatro mil duzentos sessenta e oito reais e trinta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO – APRAFEP-TO, com valor total de R\$ 8.464,80 (oito mil quatrocentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021051015, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

Danyela Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2021

Processo nº 2021046794.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 3.938,70 (Três Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº2021046794.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº646.742.583-91, portador do RG nº 175695320019 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021

PROCESSO Nº2021046794.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 435,60 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº2021046794.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461

e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar de oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/20201

Processo nº 2021046794.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: ANA LUCIA MARINHO
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$3.178,20 (Três Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº2021046794.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa ANA LUCIA MARINHO, inscrita no CNPJ nº29.124.720?0001-40, por meio da sua representante legal a Sra. ANA Lucia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 017.621.651-04 e portadora do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2021

PROCESSO Nº 2021046794.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$4.522,26 (Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº2021046794.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do sua representante legal o Sr. Paulo Sérgio Da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989.170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021

PROCESSO Nº 2021046794.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 6.233,50 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2021046794.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 2021044896
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 OBJETO: Reforma Parcial (drenagem pluvial, telhado e adequação do refeitório e banheiros dos servidores).
 VALOR TOTAL: R\$ 115.330,46 (cento e quinze mil trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021044896.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 03 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, por meio da sua representante legal a Sra. Neucilene Saraiva Figueiredo Carvalho, inscrito no CPF nº 494.013.351-68 e portador do RG nº 123 OAB-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 2021007558
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DE EXPORTAÇÃO EIRELI.
 OBJETO: Aquisição material de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 167,50 (Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021007558.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DE EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.686.551/0001-23, por meio da sua representante legal a Sra. Sinara Soares de Brito, inscrita no CPF nº 626.644.251-53 e portadora do RG nº 157090, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021007558
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL – EIRELI.
 OBJETO: Aquisição material de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 18.701,25 (Dezoito mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021007558.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021007558
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição material de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 42.857,45 (Quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021007558.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza Da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos de Oliveira, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021007558
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição material de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021007558.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza Da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO Nº: 2021007558
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PETTINE EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição material de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 7.731,50 (Sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021007558.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza Da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio do seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838376, SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO Nº: 2021007558

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: CENTER LIMP LTDA

OBJETO: Aquisição material de limpeza e higiene

VALOR TOTAL: R\$ 7.745,00 (Sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021007558.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, por meio do seu representante legal o Sr. Manoel Richard Neves Pereira, inscrito no CPF nº 838.796.763-72 e portador do RG nº 1.332.274, SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 766/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
258351	KATHIA ALVES DE ALMEIDA	Coordenador Técnico de Posto de Atenção à Saúde - Porte II ou Porte I - 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II - 650.5.4.10	14/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 767/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024130	LARA RACHEL FERREIRA DA SILVA	Coordenador Técnico de Posto de Atenção à Saúde - Porte II ou Porte I - 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II - 650.5.4.10	14/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2021051801

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Aquisição de caixas de isopor e caixas térmicas para enfrentamento da COVID-19

DESPACHO Nº 42/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021051801, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 737/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e da necessidade de aquisição de caixas térmicas e caixas de isopor, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 111/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 45.294,54 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), às empresas: JEB BATISTA EUIRELI MICRO, CNPJ nº 26.219.336/0001-33, no valor de R\$ 12.366,54 (doze mil trezentos e sessenta e seus e cinquenta e quatro centavos); FC Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, CNPJ nº 33.830.168/0001-83, no valor de R\$ 32.928,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 8600.10.305.1110.2739, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 0040.00.777, Ficha nº 20212599.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09-A, situado à Rua RN 08, QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.302,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-B, situado à Rua RN 08, QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00m², Lote 09-C, situado à Rua RN 08, QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00m², Lote 09-D, situado à Rua RN 08,

QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00m², Lote 09-E, situado à Rua RN 08, QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00m², Lote 09-F, situado à Rua RN 08, QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00m², Lote 09-G, situado à Rua RN 08, QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00m² e Lote 09-H, situado à Rua RN 08, QI 27, do Loteamento Lago Sul, com área de 186,00m², objeto do processo nº 2021060705, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 382,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 38, situado à Alameda 01, QI L, da quadra ARSE 33, com área de 669,42m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 38-A, situado à Alameda 01, QI L, da quadra ARSE 33, com área de 421,92 m² e Lote 38-B, situado à Alameda 01, QI L, da quadra ARSE 33, com área de 247,50 m², objeto do processo nº 2021054521, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 383,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Alameda 21, QI 35 da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Alameda 21, QI 35 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 15-B, situado à Alameda 21, QI 35 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021041858, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 384,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17-B, situado à Avenida Goiás, quadra 31, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 405,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-C, situado à Avenida Goiás, quadra 31, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 202,50 m² e Lote 17-D, situado à Avenida Goiás, quadra 31, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 202,50 m², objeto do processo nº 2021048813, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

**SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES**

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 13,
MÊS DE NOVEMBRO DE 2021**

Aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02019067710; 02019067388; 02019067377; 02019065240; 02019067384; 02019067503; 02019067704; 02019067387; 02019065266; 02019067692; 02019067689; 02019067392; 02019065241; 00678622019; 02019067712; 02019067705; 02019065235; 02019065234. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019067633; 02019067391. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00676882019; 00686802019; 02019067561; 02019067554; 02016066074; 02019067681; 02019067560; 00668592019; 02019066178; 02019067535; 02019067679. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065712; 02019065706; 02019065717; 02019067985; 02019066240; 00668612019; 02019066242; 02019065777; 02019065710. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019067381; 02019067364; 02019067715; 02019067720; 02019067716; 02019067718; 02019067724; 02019067366; 02019067363; 02019067382; 02019067379; 02019067717; 00678642019; 02019067362; 02019067722; 02019067723; 02019065274. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019067646; 02019067509; 02019067378. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00692572019; 02019068920; 00676952019; 02019067555; 02019067551; 02019067552; 02019065947; 02019066035; 02019063385; 00676932019; 02019067558; 00692552019; 00692582019; 00677922019; 02019067556; 02019060467. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019066031; 00676902019; 02019063379; 00677622019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00650552019; 00677982019; 00677992019; 02019067512; 00650922019; 02019062474; 02019068888; 02019067526; 02019067521; 00651512019; 00650642019; 00650862019; 00647592019; 02019067505; 00647542019; 00678002019; 00650652019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019067508; 02019067502; 02019067510. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020017629; 02019041842; 02019061776; 02019040952; 02020051772; 02020024200; 02020022253; 02020022449; 02020024193; 02020022565; 02020022254; 02020028071; 02020028070; 02020028396; 02020028072; 02020026424. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020051803; 02020028666; 02020028073; 02020028664. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019066179; 02019066219; 02019066239; 02019066183; 02019066238; 00632662019; 02019067545; 00676272019; 02019063884; 02019066235; 02019066186; 00676302019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019066190; 02019067768; 02019066618; 02019063519; 00677962019; 02019067776; 02019066180; 00677932019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Membro, Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062559; 02019068700; 02019068708; 02019067300; 02019067432; 02019065007; 02019067421;

02019067298; 02019066731; 02019062557; 02019068701; 02019068707; 02019065019; 02019065035; 02019065031. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065281; 02019065030; 02019034920; 02019065026; 02019059980; 02019065021; 02019065033; 02019065025; 02019065001. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019066247; 00659612019; 02019066193; 02019067785; 02019066251; 02019066250; 00652702019; 02019066252. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019066196; 02019066234; 02019063443; 02019063449; 02019063525; 02019066195; 02019063441; 02019063447; 02019066191; 00655402019; 02019066139; 02019063446. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019070376; 02019063952; 02019063816; 00674972019; 02019065965; 02019065968; 02019065966; 02019065958; 02019063908; 02019065990; 02019066743; 02019065969; 02019065957; 02019066744; 02019067889; 02019065980. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065996; 02019065964; 02019063902; 02019063903. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019071095; 02019077660; 02019076731; 02019076732; 02019077715; 02019071086; 02019076717; 02019076518; 02019076540; 02019076550; 02019071096; 02019071085; 02019071094; 02019071092; 02019076720; 02019077661; 02019076733. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019077653; 02019077652; 02019076549. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065091; 02019065102; 02019065062; 02019065010; 02019107028; 02019065258; 02019065095; 02019064352; 02019065248; 02019065251; 02019065256. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065061; 02019065081. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº051/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 013/2021/FCP – 5º Salão Palmense de Novos Artistas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora da Chamada Pública Nº 013/2021/FCP, que regulamenta o 5º Salão Palmense de Novos Artistas, sendo:

- Luciane de Marque de Bortoli
- Ito Adolfo Meurer
- Elizângela de Oliveira Dantas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2021.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 110 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuarem na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANDRE FELLIPE CUNHA LAZARO	027.236.251-41
ANDRESSA DE SOUSA LIMA ALVES	057.883.691-26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 061/2020 – ATA 060/2020 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP

Fundamentos Legais: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Certame: Pregão Eletrônico n.º 061/2020

Ata de Registro de Preços n.º 060/2020

Validade da Ata: até o dia 17/12/2021

Processo Administrativo: 2020024074

Órgão Aderente: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

Processo de Adesão: 2021055468

Empresa: FAS comercial e distribuição Ltda - ME				CNP.J: 27.082.945/0001-56	
Item da Ata	Especificação	Marca	Qtd/Und	Valor unit.	Valor total
01	Computador do tipo I - intermediário conforme item 01 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Lenovo	13 un	R\$ 7.499,00	R\$ 97.487,00
TOTAL:					R\$ 97.487,00

Palmas -TO, 04 de novembro de 2021.

Daniel Borini Zemuner
Presidente Interino da Fundação
Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 106/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021058124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ALEXANDRE JANOTTI MAYOR, matrícula nº 413031244, a contar a partir de 05 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria DSG FESP nº 60 de 14 de agosto de 2017 e Termo Aditivo nº 188/2018 e Termo Aditivo nº 141/2020.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Janotti Mayor, BOLSISTA, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 25, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias à servidora lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de férias à servidora Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade, matrícula funcional nº 164341, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, lotada nesta Pasta, de 08/11/2021 a 14/11/2021, relativamente ao período aquisitivo de 12/07/2018 a 11/07/2019, anteriormente interrompidas pela Portaria IVM nº 02, de 16/01/2020, publicada no DOM nº 2.411, de 17/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 27/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 15/2021, celebrado com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09, referente ao Processo nº 2021068364, cujo objeto é o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender a Agência Municipal de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2021

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME
OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender a Agência Municipal de Turismo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021068364, Pregão Eletrônico nº nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 046/2021, Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(subsidiariamente).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116-2730; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24428, emitida em 28/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 919.232.041-49 e RG nº 1.155.392 - SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 22, s/n, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, CEP 77.060-022, representante legal da empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME - CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO,
ASSEBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO.**

Edmundo Francisco Guimarães Ermida, CPF 127.768.235-68, Proprietário do loteamento coqueirinho, Zona Rural. Convoca a todos os condôminos para comparecerem à Assembleia Geral de Eleição e Instalação do Residencial Savana que será realizada no dia 13/11/2021 as 16:00 horas, para deliberarem a ordem do dia:

1 – Esclarecimentos sobre; Convenção Condomínio e Regimento Interno.

2 – Eleição de síndico condômino, eleição de subsíndico e 2 (três) Membros do Conselho Fiscal;

Palmas – TO. 27 de outubro de 2021.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSHOP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ:13.716.765/0001-74, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com endereço na quadra 412 norte rod. TO-010 (asme55 conj. P It. 01). A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.508.726/0002-37, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI, LMO para a atividade IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com endereço na QUADRA 902 SUL, KM 07, LOTE 08, AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, 2ª ETAPA, cidade/UF PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

